

**FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO TELLUS RIO BRAVO RENDA LOGÍSTICA – FII****CNPJ/MF nº 16.671.412/0001-93****ISIN Cotas: BRTRBLCTF007****Código de Negociação B3: TRBL11****COMUNICADO AO MERCADO**

A **RIO BRAVO INVESTIMENTOS - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade devidamente autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteira de títulos e valores mobiliários, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Chedid Jafet nº 222, bloco B, 3º andar, conjunto 32, CEP: 04551-065, Vila Olímpia, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 72.600.026/0001-81 (“Administradora” ou “Rio Bravo”), na qualidade de instituição administradora do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO TELLUS RIO BRAVO RENDA LOGÍSTICA – FII**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 16.671.412/0001-93 (“Fundo”), e as gestoras do Fundo, **RIO BRAVO INVESTIMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.864.607/0001-08, e **TELLUS INVESTIMENTOS E CONSULTORIA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.287.778/0001-54 (em conjunto, “Gestoras”), vêm, por meio deste, em cumprimento ao disposto na Instrução CVM nº 472/08, conforme alterada, e em complemento ao Comunicado ao Mercado publicado em 30 de agosto de 2023, comunicar aos cotistas do Fundo (“Cotistas”) e ao mercado em geral o que segue:

Em continuidade à alienação dos imóveis Multimodal Duque de Caxias (“Multimodal”) e International Business Park (“Pátio BRF”), informamos que a operação permanece em andamento, tendo sido superada todas as condições precedentes estabelecidas inicialmente, com exceção, para o Pátio BRF, da obtenção dos documentos necessários para a formalização da transação junto à SPU – Secretaria de Patrimônio da União.

Em relação à formalização da alienação do Multimodal, a transação já está apta a ser concluída com a assinatura definitiva da escritura pública de venda e compra e estruturação das devidas garantias, aguardando somente a emissão das devidas guias de impostos e taxas. Assim, as partes decidiram prorrogar o prazo inicialmente estabelecido em 30 dias, até o final de janeiro, visando a superação destes itens.

Na transação do Pátio BRF, por ser um imóvel foreiro, necessita-se da obtenção dos documentos pendentes para a formalização do negócio. O imóvel foreiro é aquele em que a União detém os direitos sobre o ativo, o que demanda o pagamento de impostos e taxas específicos à União, bem como envolve a necessidade de certidões específicas para transações imobiliárias emitidas pela SPU.

No caso da não superação dos itens mencionados para o Pátio BRF até o novo prazo estipulado, as partes formalizaram um acordo no qual ficou prevista a continuidade do negócio por meio da assinatura de documento particular para a transferência da posse ao comprador, incluindo os recebíveis de locação, contra o pagamento da primeira parcela de aquisição dos ativos ao Fundo.

Permanecemos à inteira disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

São Paulo, 11 de janeiro de 2024.

**RIO BRAVO INVESTIMENTOS - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.,**

na qualidade de instituição administradora; e

**TELLUS INVESTIMENTOS E CONSULTORIA LTDA. e**

**RIO BRAVO INVESTIMENTOS LTDA.,**

na qualidade de instituições gestoras do

**FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO TELLUS RIO BRAVO RENDA LOGÍSTICA – FII**